



DISPENSA DE LICITAÇÃO



NUP: 64255.005911/2025-8

[illegible]

UG: 167013 - 2024 - EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:								

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 3 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 4 – RELATÓRIO DE PESQUISAS DE PREÇOS/ORÇAMENTOS
- 5 – TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO
(Arquivo anexo: Aviso de Dispensa Eletrônica)
- 6 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 7 – CONSULTA AO SICAF
- 8 – CONSULTA AO TCU (CEIS, CNEP, TCU e CNJ)
- 9 – CONSULTA AO CADIN
- 10 – NOTA DE CRÉDITO
- 11 – NOTA DE EMPENHO
- 12 – TERMO DE ENCERRAMENTO

CHECK-LIST DO DEMANDANTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – R\$ 57.208,30 e R\$ 114.416,65)

	DOCUMENTOS NECESSÁRIA A SER ENCAMINHADA PELO DEMANDANTE	BASE LEGAL
1	Requisição. Obs: o processo requisitório deverá conter capa, índice, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e demais documentos discriminados abaixo.	Lei nº 14.133/2021, artigo 18, Inc I
2	Justificativa.	Lei nº 14.133, art. 18, Inc I
3	Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. (incluindo CATMAT/CATSER).	Lei nº 14.133, art. 18, Inc II
4	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos parâmetros legais.	IN 5, de 27/06/2014 Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
5	Indicação do recurso próprio para a despesa.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, IV
6	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 14.133/2021, artigo 72, VIII
7	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02 Lei nº 14.133/2021, artigos 12, VI e 18
8	Elaboração de mapa comparativo dos preços.	art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008 / Lei nº 14.133, art. 18, Inc IV
9	Documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista obs: pode ser obtidas de forma simplificada por meio do SICAF.	Lei 14.133/2021 artigo 68; INSS - art. 195, §3º, CF 1988, FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO COLÉGIO
MILITAR DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data Procedimento Administrativo nº 64255.005911/2025-8, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de medicamentos em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Termo de Referência e no despacho do Ordenador de Despesas constante do DFD nº 001/2025, e requisição nº 001 – SecSau/AjG/SCmtCMM , de 27 JUN 25.

Manaus -AM, 27 de Junho de 2025.

ANDREI SILVA BERNARDO - CAP
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Requisição nº 012– SecSau/AjG/SCmtCMM

EB: 64255.005911/2025-8

Manaus, AM, 27 de Junho de 2025

Do Chefe da Seção de Saúde do CM
Ao Chefe da Fiscalização Administrativo do CMM
Assunto: aquisição de material Farmacológico

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12- 02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de medicamentos abaixo relacionados para o Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Fornecedor: MEG FARMA DROGARIA LTDA - CNPJ: 49.313.954/0001-43

Item	Sub item	CATMAT	Descrição	Und	Qtde	VALOR
01	9	270622	Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	Comp	300	R\$ 390,00
02	9	267281	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	Comp	400	R\$ 416,00
03	9	8275	Ibuprofeno 600Mg	Comp	300	R\$ 276,00
04	9	8275	Ibuprofeno 300Mg	Comp	500	R\$ 400,00
05	9	412963	Simeticona 40Mg	Comp	200	R\$ 120,00
06	9	406251	Loratadina 10Mg	Comp	400	R\$ 136,00
07	9	406251	Ácido Ascórbico 1G	Comp	300	R\$ 237,00
08	9	604858	Glicose 50% 10Ml	Amp	400	R\$ 1.200,00
09	36	483379	Curativo Band – aid	Cx	05	R\$ 50,00
10	9	273710	Nimesulida 100Mg	Comp	200	R\$ 128,00
11	9	419015	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	Comp	400	R\$ 560,00
12	9	18154	Losartana 50Mg	Comp	400	R\$ 60,00
13	9	409123	Dipirona 2Ml	Amp	150	R\$ 600,00
14	9	627556	Ácido Ascórbico 100Mg/Ml	Amp	100	R\$ 400,00
15	9	267312	Cloridrato de Metoclopramida 10MG	Comp	200	R\$ 100,00
16	9	267645	Maleato de Dexclorfeniramina 100 Ml	Frsc	20	R\$ 160,00
17	36	455596	Seringa 20Ml	Und	300	R\$ 600,00
18	9	408849	Dexametasona 4Mg/Ml	Amp	150	R\$ 600,00
Valor Total						R\$ 6.433,00

Documento assinado digitalmente



RODRIGO SARKIS DE SOUZA
Data: 01/07/2025 10:50:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN
Respondendo pelo Chefe da Seção de Saúde do CMM

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

FABIO REBELO DA
SILVA:610001082
87

Assinado de forma digital por FABIO REBELO
DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=19860129000106, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCERTFY, ou=RFB e-CPF A3, cn=FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
Dados: 2025.07.22 11:13:16 -03'00'

FABIO REBELÔ DA SILVA - Cel
Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Manaus

DESPACHO DO OD:

Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº
001 - SecSau/AjG/SCmtCMM, de 27/06/2025.

A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas
em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.

() Cotação eletrônica com disputa (X) Cotação eletrônica sem disputa

Para fins de aquisição dos referidos materiais ou serviços, empregar os recursos orçamentários abaixo.

UG Favorecida	NC	Data	PT Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160013	2025NC409634	28 Mar 25	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	1000000000

1. A contratação está alinhada com Objetivo estratégico Organizacional (OEO) 7 “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”. Enquadrar a despesa na natureza da despesa – 33.90.30/ Subitem: 9 e 10 – **MATERIAL FARMACOLÓGICO e HOSPITALAR.**

2. Publique-se:

LUIZ AFONSO GOMES
DE SOUSA
FILHO:21305745809

Assinado de forma digital por LUIZ
AFONSO GOMES DE SOUSA
FILHO:21305745809
Dados: 2025.07.28 16:07:42 -04'00'

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO - Cel
Ordenador de Despesas do CMM



EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 001-Sec Sau
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Colégio Militar de Manaus						
EB: 64255.005911/2025-8						
Setor Requisitante: Seção de Saúde do Colégio Militar de Manaus						
Responsável pela Demanda: RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º Ten					CPF: 78849217234	
e-mail: sarkisrodrigo@hotmail.com					Telefone: (92)981307272	
1. Descrição Sucinta do Material						
Aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Seção de Saúde do Colégio Militar de Manaus - CMM.						
2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.						
Aquisição de material de consumo considerando a necessidade de reposição do estoque da farmácia de OM, utilizados nos Jogos Regionais da DEPA, oferecendo suporte no atendimento aos atletas realizados no período de 12 de Julho a 20 de Julho de 2025, bem como militares e servidores civis presentes nas atividades esportivas, reposição da farmácia e nos eventos e cotidianos apoiados pela Seção de Saúde.						
3. Quantidade de material a ser contratado						
Item	CatMat/	PDM	SUBITEM	Descrição	Und	Qtde
01	270622	8254	9	Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	Comp	300
02	267281	8254	9	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	Comp	400
03	8275	8275	9	Ibuprofeno 600Mg	Comp	300
04	8275	8275	9	Ibuprofeno 300Mg	Comp	500
05	412963	14559	9	Simeticona 40Mg	Comp	200
06	406251	8919	9	Loratadina 10Mg	Comp	400
07	406251	18091	9	Ácido Ascórbico 1G	Comp	300
08	604858	930	9	Glicose 50% 10Ml	Amp	400
09	483379	19965	36	Curativo Band – aid	Cx	05
10	273710	10083	9	Nimesulida 100Mg	Comp	200
11	419015	10217	9	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	Comp	400
12	18154	8923	9	Losartana 50Mg	Comp	400
13	409123	17936	9	Dipirona 2Ml	Amp	150
14	627556	18091	9	Ácido Ascórbico 100Mg/Ml	Amp	100
15	267312	18118	9	Cloridrato de Metoclopramida 10MG	Comp	200
16	267645	9035	9	Maleato de Dexclorfeniramina 100 Ml	Frsc	20
17	455596	17428	36	Seringa 20Ml	Und	300
18	408849	7794	9	Dexametasona 4Mg/Ml	Amp	150
a. A aquisição deste processo administrativo tem por finalidade do Colégio Militar de Manaus. (justificativa da aquisição) b. Tipo de empenho: ordinário.						
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços						
A partir do 2º semestre de 2025.						

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Integrante da EPC

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN
LARISSA DE CARVALHO ROQUE SENDRA - 1º TEN

Manaus-AM, 27 Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO SARKIS DE SOUZA
Data: 01/07/2025 10:46:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:
Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.

FABIO
REBELO DA
SILVA:6100

FABIO REBELO DA SILVA - Cel
Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Manaus

Assinado de forma digital por
FABIO REBELO DA
SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=19860129000106,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCTIFY,
ou=RFB e-CPF A3, cn=FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
Dados: 2025.07.22 11:13:38



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
nº 001 (NUP:64255.005911/2025-8)

Torna-se público que o(a) Colégio Militar de Manaus, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____ Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00.

3. OBJETO:

4. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de consumo medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo.

Item	ND Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
1	09	Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	270622	Comp	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
2	09	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	267281	Comp	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
3	09	Ibuprofeno 600Mg	8275	Comp	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
4	09	Ibuprofeno 300Mg	8275	Comp	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
5	09	Simeticona 40Mg	412963	Comp	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
6	09	Loratadina 10Mg	406251	Comp	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
7	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
8	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
9	36	Curativo Band – aid	483379	Cx	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
10	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
11	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
12	09	Losartana 50Mg	18154	Comp	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
13	09	Dipirona 2Ml	409123	Amp	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
14	09	Ácido Ascórbico 100Mg/Ml	627556	Amp	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
15	09	Cloridrato de Metoclopramida 10MG	267312	Comp	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
16	09	Maleato de Dexclorfeniramina 100 Ml	267645	Frsc	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	36	Seringa 20Ml	455596	Und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
18	09	Dexametasona 4Mg/Ml	408849	Amp	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
TOTAL							R\$ 6.433,00

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

6. A participação na presente dispensa eletrônicas e dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
7. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
8. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
9. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
10. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
11. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
12. que se enquadrem nas seguintes vedações:
13. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
14. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
15. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
16. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
17. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
18. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
20. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
21. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
22. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônicas e dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
23. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
24. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

26. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
27. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
28. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
30. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
31. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
32. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
33. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
34. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
35. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
36. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
37. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
38. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
39. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
40. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
41. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
42. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
43. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
44. FASE DE LANCES
45. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
46. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
47. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.
48. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
49. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
50. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.
51. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
52. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
53. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance

registrado, vedada a identificação do fornecedor.

54. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

55. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

56. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

57. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

58. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

59. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

60. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

61. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

62. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

63. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

64. Será desclassificada a proposta vencedora que:

65. contiver vícios insanáveis;

66. não obedecer às especificações técnicas por menoriza das neste aviso ou em seus anexos;

67. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

68. não tiver em sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

69. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para

executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

70. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

71. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores à aqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

72. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

73. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

74. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

75. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei 14.133.

76. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

77. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

78. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

79. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos

e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

80. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

81. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

82. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

83. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

84. HABILITAÇÃO

85. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

86. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

87. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

88. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

89. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

90. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

91. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

92. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

93. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

94. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

95. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

96. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

97. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

98. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

99. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

100. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

101. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

102. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

103. CONTRATAÇÃO

104. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

105. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

106. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

107. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

108. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

109. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

110. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

111. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

112. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

113. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

114. SANÇÕES

115. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

116. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

117. dar causa à inexecução total do contrato;

118. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

119. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

120. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

121. ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

122. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

123. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

124. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

125. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

126. praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

127. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

128. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

129. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

130. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do

fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

131. Na aplicação das sanções serão considerados:

132. a natureza e a gravidade da infração cometida;

133. as peculiaridades do caso concreto;

134. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

135. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

136. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

137. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventual devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

138. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

139. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

140. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

141. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeiros termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

142. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, como use ou participação de agente público.

143. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

144. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

145. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

146. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

147. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

148. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a

contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serve de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do sub item anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

149. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

150. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

151. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

152. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
153. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília -DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
154. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
155. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
156. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas se a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
157. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
158. Da sessão públicas e irá divulgar da Ata no sistema eletrônico.
159. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Termo de Referência;



Documento assinado digitalmente
RODRIGO SARKIS DE SOUZA
Data: 01/07/2025 10:43:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN
Respondendo pelo Chefe da Seção de Saúde

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Aprovo o presente edital de contratação direta. Encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

**FABIO
REBELO DA
SILVA:6100**

Assinado de forma digital por FABIO REBELO
DA SILVA:61000108287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=19860129000106, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCEITFY, ou=RFB e-CPF A3, cn=FABIO
REBELO DA SILVA:61000108287
Dados: 2025.07.22 11:14:03 -03'00'

FABIO REBELO 0108287A - Cel
Fiscal Administrativo do Colégio Militar de Manaus

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

160. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
161. A SALC a do te providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
162. Publique-se.

Manaus -AM, 27 Junho de 2025.

LUIZ AFONSO GOMES DE

SOUSA FILHO:21305745809

Assinado de forma digital por LUIZ
AFONSO GOMES DE SOUSA
FILHO:21305745809
Dados: 2025.07.28 16:08:02 -04'00'

LUIZ AFONSO GOMES SOUSA FILHO - Cel
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (NUP:64255.005911/2025-8)

OM: Colégio Militar de Manaus

Setor Requisitante: Seção de Saúde

Responsável pela Demanda: RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN

CPF: 7 8 8 . 4 9 2 . 1 7 2 - 3 4

E- mail: sarkisrodrigo@hotmail.com

Telefone: (92) 98130-7272

163. OBJETO:

Item	SI	Especificação do objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário médio	Valor Total médio (R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	270622	Comp	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
02	09	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	267281	Comp	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
03	09	Ibuprofeno 600Mg	8275	Comp	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
04	09	Ibuprofeno 300Mg	8275	Comp	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
05	09	Simeticona 40Mg	412963	Comp	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
06	09	Loratadina 10Mg	406251	Comp	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
07	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
08	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
09	36	Curativo Band – aid	483379	Cx	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
10	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
11	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
12	09	Losartana 50Mg	18154	Comp	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
13	09	Dipirona 2Ml	409123	Amp	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
14	09	Ácido Ascórbico 100Mg/Ml	627556	Amp	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
15	09	Cloridrato de Metoclopramida 10MG	267312	Comp	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
16	09	Maleato de Dexclorfeniramina 100 Ml	267645	Frsc	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	36	Seringa 20Ml	455596	Und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
18	09	Dexametasona 4Mg/Ml	408849	Amp	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam no documento de formalização da demanda.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 164.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

31.1.A Tabela a seguir traz alista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
Colégio Militar de Manaus	Rua José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070 - Colégio Militar De Manaus

- 165.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 166.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 167.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 168.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA : se mostra o mais adequado tendo em vista a especificidade do item, e por estar abaixo do valor médio de mercado. Além disso, a dispensa permitirá economia de recurso referente ao valor do frete, barateando ainda mais o produto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 169.** Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 170.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 171.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 172.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 173.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data
- 174.** da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida
- 175.** comprovação;
- 176.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 177.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 178.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 179.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 180.** Comunicar à Contratada, por escrito ,sobre imperfeições,falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 181.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 182.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 183.** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 184.** **RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Rodrigo Sarkis de Souza - 1º TEN

DO PAGAMENTO

- 185.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

DO CONTRATO

- 186.** Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

- 187.** A provisão orçamentária a suportar apresenta aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	Data	PTRes	PI	ND	UGR	FontePagadora
160013	2025NC409638	28 Mar 25	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	1000000000

Manaus-AM, 27 Junho de 2025.

LUIZ AFONSO GOMES DE
SOUSA FILHO:21305745809

Assinado de forma digital por LUIZ
AFONSO GOMES DE SOUSA
FILHO:21305745809
Dados: 2025.07.28 16:08:21 -04'00'

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO - Cel
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 001

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93, e a lei 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

188. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEG FARMA : CNPJ: 49.313.954/0001-43							
Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	270622	Comp	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
02	09	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	267281	Comp	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
03	09	Ibuprofeno 600Mg	8275	Comp	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
04	09	Ibuprofeno 300Mg	8275	Comp	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
05	09	Simeticona 40Mg	412963	Comp	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
06	09	Loratadina 10Mg	406251	Comp	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
07	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
08	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
09	36	Curativo Band – aid	483379	Cx	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
10	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
11	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
12	09	Losartana 50Mg	18154	Comp	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
13	09	Dipirona 2Ml	409123	Amp	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
14	09	Ácido Ascórbico 100Mg/Ml	627556	Amp	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
15	09	Cloridrato de Metoclopramida 10MG	267312	Comp	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
16	09	Maleato de Dexclorfeniramina 100 Ml	267645	Frsc	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	36	Seringa 20Ml	455596	Und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
18	09	Dexametasona 4Mg/Ml	408849	Amp	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
TOTAL							R\$ 6.433,00

SHELF - CNPJ: 10.298.174/0001-36							
Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	270622	Comp	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
02	09	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	267281	Comp	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
03	09	Ibuprofeno 600Mg	8275	Comp	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
04	09	Ibuprofeno 300Mg	8275	Comp	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
05	09	Simeticona 40Mg	412963	Comp	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
06	09	Loratadina 10Mg	406251	Comp	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
07	09	Ácido Ascórbico 1G	406251	Comp	300	R\$ 0,80	R\$ 246,00
08	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
09	36	Curativo Band – aid	483379	Cx	05	R\$ 11,00	R\$ 55,00

10	09	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
11	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
12	09	Losartana 50Mg	18154	Comp	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
13	09	Dipirona 2Ml	409123	Amp	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
14	09	Acido Ascórbico 100Mg/MI	627556	Amp	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
15	09	Cloridrato de Metoclopramida 10MG	267312	Comp	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
16	09	Maleato de Dexclorfeniramina 100 MI	267645	Frsc	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
17	36	Seringa 20Ml	455596	Und	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
18	09	Dexametasona 4Mg/MI	408849	Amp	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
TOTAL							R\$ 8.128,00

MEZI EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.952.790/0001-69							
Item	SI	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	09	Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	270622	Comp	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
02	09	Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	267281	Comp	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
03	09	Ibuprofeno 600Mg	8275	Comp	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
04	09	Ibuprofeno 300Mg	8275	Comp	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
05	09	Simeticona 40Mg	412963	Comp	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
06	09	Loratadina 10Mg	406251	Comp	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
07	09	Acido Ascórbico 1G	406251	Comp	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
08	09	Glicose 50% 10Ml	604858	Amp	400	R\$ 0,60	R\$ 1.520,00
09	09	Curativo Band – aid	483379	Cx	05	R\$ 11,00	R\$ 55,00
10	36	Nimesulida 100Mg	273710	Comp	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
11	09	Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	419015	Comp	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
12	09	Losartana 50Mg	18154	Comp	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
13	09	Dipirona 2Ml	409123	Amp	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
14	09	Acido Ascórbico 100Mg/MI	627556	Amp	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
15	09	Cloridrato de Metoclopramida 10MG	267312	Comp	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
16	09	Maleato de Dexclorfeniramina 100 MI	267645	Frsc	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
17	09	Seringa 20Ml	455596	Und	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
18	36	Dexametasona 4Mg/MI	408849	Amp	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
TOTAL							R\$ 7.608,50

189. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: Janeiro a Julho de 2025

190. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência Foi aferido por meio de () Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

191. FONTESDEPESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art.23da lei14.133/21 e Art.5º da IN 73/2020 – SEGES/ME: () I–Painel de Preços. Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

(x) II – aquisições e contratações-similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; Foi utilizado como referência contratação similar no sítio <https://sag.eb.mil.br/>

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; Não utilizado devido ao preço e especificação do objeto.

(x) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Devido aos resultados apresentados pelos parâmetros dos incisos anteriores, no que tange ao quesito valor de orçamento, esta UG adotou o inciso IV como última opção para realização dos orçamentos.

Disponibilidade do equipamento em fornecedores locais com preços mais competitivos, bem como expectativa de manutenção por parte do fornecedor onde a inspeção do equipamento e suas especificações na hora da aquisição se faz de

suma importância para o sucesso do processo para o atendimento da demanda do Colégio Militar de Manaus.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamen to	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	MEG FARMA CNPJ:49.313.954/0001-43	RUA: Parau,36 - Alvorada , CEP: 59043-220 , Manaus - AM Fone (92) 99473-1000	26/06/20025	R\$ 6.433,00		
Butilbrometo de Escopolamina 10Mg						
Ibuprofeno 600Mg						
Ibuprofeno 300Mg						
Simeticona 40Mg						
Loratadina 10Mg						
Ácido Ascórbico 1G						
Glicose 50% 10Ml						
Curativo Band – aid						
Nimesulida 100Mg						
Cloridrato de Ondansetrona 8Mg						
Losartana 50Mg						
Dipirona 2Ml						
Ácido Ascórbico 100Mg/Ml						
Cloridrato de Metoclopramida 10MG						
Maleato de Dexclorfeniramina 100 Ml						
Seringa 20Ml						
Dexametasona 4Mg/Ml						

192. ANÁLISE DA PESQUISA

193. Desta forma, foi utilizado o inciso IV para análise de preços.

Especificação do objeto	Und	Qtd	1º Orç. unit.	2º Orç. unit.	3º Orç. unit	TOTAL 1º Orçamento	TOTAL 2º Orçamento	TOTAL 3º Orçamento	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
Buscopam Composto 10Mg + Dipirona Monoidratada 250Mg	Comp	400	R\$ 1,30	R\$ 1,45	R\$ 1,45	R\$ 390,00	R\$ 435,00	R\$ 435,00	R\$ 1,40	R\$ 420,00
Butilbrometo de Escopolamina 10Mg	Comp	300	R\$ 1,04	R\$ 1,10	R\$ 1,30	R\$ 416,00	R\$ 440,00	R\$ 520,00	R\$ 1,15	R\$ 458,67
Ibuprofeno 600Mg	Comp	500	R\$ 0,92	R\$ 1,20	R\$ 1,15	R\$ 276,00	R\$ 360,00	R\$ 345,00	R\$ 1,09	R\$ 327,00
Ibuprofeno 300Mg	Comp	200	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 0,88	R\$ 441,67
Simeticona 40Mg	Comp	400	R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 0,70	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00
Loratadina 10Mg	Comp	300	R\$ 0,34	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 136,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,48	R\$ 192,00
Ácido Ascórbico 1G	Amp	400	R\$ 0,79	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 237,00	R\$ 246,00	R\$ 270,00	R\$ 0,83	R\$ 251,00
Glicose 50% 10Ml	Cx	05	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.520,00	R\$ 2,53	R\$ 1.440,00
Curativo Band – aid	Comp	200	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 10,67	R\$ 53,33
Nimesulida 100Mg	Comp	400	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 0,75	R\$ 149,33
Cloridrato de Ondansetrona 8Mg	Comp	400	R\$ 1,40	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 560,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 1,53	R\$ 613,33
Losartana 50Mg	Amp	150	R\$ 0,15	R\$ 0,25	R\$ 0,19	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 76,00	R\$ 0,20	R\$ 78,67
Dipirona 2Ml	Amp	100	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 675,00	R\$ 4,83	R\$ 725,00
Acido Ascórbico 100Mg/Ml	Comp	200	R\$ 4,00	R\$ 4,80	R\$ 4,20	R\$ 400,00	R\$ 480,00	R\$ 420,00	R\$ 4,33	R\$ 433,33
Cloridrato de Metoclopramida 10MG	Frsc	20	R\$ 0,50	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,67	R\$ 133,33
Maleato de Dexclorfeniramina 100 Ml	Und	300	R\$ 8,00	R\$ 10,10	R\$ 9,00	R\$ 160,00	R\$ 202,00	R\$ 180,00	R\$ 9,03	R\$ 180,67
Seringa 20Ml	Amp	150	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 2,15	R\$ 600,00	R\$ 840,00	R\$ 645,00	R\$ 2,32	R\$ 695,00

Dexametasona 4Mg/MI	Comp	400	R\$ 4,00	R\$ 4,60	R\$ 4,55	R\$ 600,00	R\$ 690,00	R\$ 682,50	R\$ 4,38	R\$ 657,50
Preço total médio de referência										R\$
Preço total médio de aquisição										8.136,73

- 194.** Desta feita, a aquisição referente ao DIEx Requisitório 001 - SeçSau/AjG/SCmtCMM, de 27 de Junho de 2025, EB 64255.005911/2025-8, refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame. O fornecedor entregará o objeto no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 195. Anexos:** A documentação comprobatório contendo 03 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus - AM, 27 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO SARKIS DE SOUZA**
 Data: 01/07/2025 10:39:15-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SARKIS DE SOUZA - 1º TEN
 Responsável pela pesquisa de preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata os autos do processo administrativo com vista à requisição de material consumo para Seção de Saúde do Colégio Militar de Manaus, conforme estipulado pela empresa Drogaria MEG FARMA. Cumprindo as determinações do Estatuto da Licitações e Contratos, lei 14.133, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo o material o valor estimado total de R\$ 6.437,75 (Seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Em prosseguimento , insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme apresentado no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela administração. Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto na lei 14.133/2021 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto trazer prejuízo diretos ao patrimônio público e, indiretamente, a aquisição do material, e; Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no Caput do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público; Autorizo a dispensa de licitação em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e os demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME.

Manaus - AM, 27 de Junho 2025.

**LUIZ AFONSO
GOMES DE SOUSA
FILHO:21305745809**

Assinado de forma digital por LUIZ
AFONSO GOMES DE SOUSA
FILHO:21305745809
Dados: 2025.07.28 16:08:41 -04'00'

LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PEDIDO VENDA

Meg Farma Drogaria Ltda

Rua Parau, 36 Bairro: Alvorada CEP: 69043220
 CNPJ: 49313954000143 I.E: 054530032 Fone: 92984731000
 Manaus - AM

Número: 94678

ID: 1267605

Emissão: 26/06/2025 10:03:32

Vendedor: 1 - Padrão

Pagamento: DINHEIRO

Convênio/Empresa: 0-PARTICULAR

Convênio/Cartão: PARTICULAR

Conveniado/Cliente: 3007-COLEGIO MILITAR DE MANAUS

CPF/CNPJ: 10298174000217

Endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - 69010070 - MANAUS / AM

Bairro: Centro

Convênio PBM:

Autorização:

Chave NFCe:

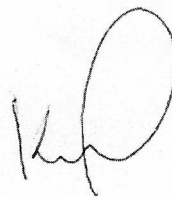
Número NFCe:

Protocolo NFCe:

Série NFCe:

Item	Código	Descrição do produto	CATMAT	Código Barras	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Outras Despesas	Valor Desconto	Valor Total
1	59339	SIMETICONA 125MG	436550	2900000593398	UNIDADE	200	0.60	0.00	0.00	120.00
2	59340	BUPROVIL 300mg L	267610	2900000593404	UNIDADE	500	0.80	0.00	0.00	400.00
3	57059	ESPASMOFAN COMPOST 10MG+250MG	270622	2900000570597	UNIDADE	300	1.30	0.00	0.00	390.00
4	59341	BUSCOPAN C/20 DRAGEAS (ESCOPO)	267283	2900000593411	UNIDADE	400	1.04	0.00	0.00	416.00
5	59342	CENEVIT 1g L	406251	2900000593428	UNIDADE	300	0.79	0.00	0.00	237.00
6	21099	CURATIVO CREMER CARE BEGE 40UN (CRM)	483379	7891800341942	CAIXA	5	10.00	0.00	0.00	50.00
7	59343	CLOR. ONDANSETRONA 8MG	419015	2900000593435	UNIDADE	400	1.40	0.00	0.00	560.00
8	59344	LORATADINA 10MG	567205	2900000593442	UNIDADE	400	0.34	0.00	0.00	136.00
9	14278	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	268252	7898133131011	AMPOLA	150	4.00	0.00	0.00	600.00
10	5436	GLICOSE 50% 10ml	604858	2900000054363	FLACONETE	400	3.00	0.00	0.00	1.200.00
11	5435	DEXAMETASONA 4MG AMP 5ML	408849	2900000054359	AMPOLA	150	4.00	0.00	0.00	600.00
12	1144	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/5ML	271687	2900000011441	AMPOLA	100	4.00	0.00	0.00	400.00
13	7408	NIMESULIDA 100mg cx 12 comp	273710	2900000074088	UNIDADE	200	0.64	0.00	0.00	128.00
14	59345	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG	267312	2900000593459	UNIDADE	200	0.50	0.00	0.00	100.00
15	9727	MAL. DEXCLORFENIRAMINA 100ML	298454	2900000097278	FRASCO	20	8.00	0.00	0.00	160.00
16	5675	SERINGA 20ML	439627	2900000056756	UNIDADE	300	2.00	0.00	0.00	600.00
17	12160	LOSARTANA POTASSICA 50mg L	707785	2900000121607	UNIDADE	400	0.15	0.00	0.00	60.00
18	59346	BUPROVIL 600mg L	485310	2900000593466	UNIDADE	300	0.92	0.00	0.00	276.00
Qtd. Total de Produtos:										X
Total dos Produtos R\$:										6.433,00
Total Outras Despesas R\$:										0,00
Total dos Descontos R\$:										0,00
Total da Venda R\$:										6.433,00

MEG FARMA DROGARIA LTDA
 CNPJ: 49.313.954/0001-43
 Rua Parau, N° 36 - Alvorada I
 CEP: 69043-220



ORÇAMENTO 12879

Operação: 1-Venda de Mercadoria		Data: 28/06/2025	Telefone:	Número: 28899
Cliente: 3007 COLEGIO MILITAR DE MANAUS		Fantasia: COLEGIO MILITAR DE MANAUS		
CNPJ: 10298174000136	Insc.Est.: ISENT0	Vendedor: 2-ALBERTO	Telefone:	
Cidade: MANAUS	UF.: AM	Bairro: Centro	CEP: 69010070	
Endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE, 157		Ponto de Ref.:		
Carregamento: 0	Peso Líquido: x	Peso Bruto: 0,317	Valor Total: 7.608,50	
Transportador:				
Obs:				

FATURA

Número do documento	Data do vencimento	Valor do documento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
45465	ASCIDO ASCORBICO 1G	UNID	300	0,90	270,00
65514	DIPIRONA 500MG INJE	AMP	150	4,50	675,00
21654	GLICOSE 50%	FLAC	400	3,80	1 520,00
36556	ACIDO ASCORBICO 500MG INJE	AMP	100	4,20	420,00
44746	CURATIVO TRASNDERMI 40UNID	CX	5	11,00	55,00
986265	ONDANSETRONA 8MG	UNID	400	1,60	640,00
5865	LORASLIV 10MG	UNID	400	0,55	220,00
15845	DEXAMETASONA INJ 4MG	AMP	150	4,55	682,50
27510	NIMESULIDA 100MG 12CP	UNID	200	0,80	160,00
6213	ESCOPOLAMINA 10MG	UNID	400	1,30	520,00
36997	ESCOPOLAMI+DIPIRONA	UNID	300	1,45	435,00
49633	METOCLOPRAMIDA 10MG	UNID	200	0,75	150,00
56993	DEXCLOFE XPE 100ML	FRA	20	9,00	180,00
55	SERINGA 20ML CLKQ	UNID	300	2,15	645,00
138	LOSARTANA 50MG POTAS	UNID	400	0,19	76,000
421	IBUPROFENO 600MG	UNID	300	1,15	345,00
9863	IBUPROFENO 300 MG	UNID	500	0,95	475,00
57986	SIMETICONA 125MG CAPS GEL	UNID	200	0,70	140,00
TOTAL:					7 608,50



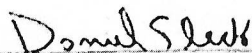
Assinatura representante da empresa
MEZI EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.952.790/0001-69
Márcio Pereira do Nascimento
CPF: 890.015.672-15 / RG: 19213530
Sócio Administrador

Proposta Comercial N° 43563Para
COLEGIO MILITAR DE MANAUS**Endereço do Cliente**
10.298.174/0001-36
Rua José Clemente, N° 157, Centro,
Manaus - 69.010-070, AM
Fone: (92) 3627-1600

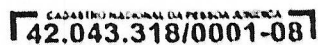
Vendedor(a): JOSÉ LINS

Itens de produto ou serviço

N°	Item	ORD	Qtd	Un	Preço un	Total
1	NIMESULIDA 100mg cx 12 comp	-	200	UND	0,8	R\$ 160,00
2	MAL. DEXCLORFENIRAMINA 100ML	-	20	FRAS	10,1	R\$ 202,00
3	CLOR. ONDANSETRONA 8MG	-	400	UND	1,6	R\$ 640,00
4	CLOR. METOCLOPRAMIDA 10MG	-	200	UND	0,75	R\$ 150,00
5	CURATIVO CREMER CARE BEGE 40UN (CRM)	-	5	CAIXA	11	R\$ 55,00
6	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/5ML	-	100	AMP	4,8	R\$ 480,00
7	BUSCOPAN C/20 DRAGEAS (ESCOPO)	-	400	UND	1,1	R\$ 440,00
8	DEXAMETASONA 4MG AMP 5ML	-	150	UND	4,6	R\$ 690,00
9	SERINGA 20ML	-	300	UND	2,8	R\$ 840,00
10	ESPASMOPAN COMPOST 10MG+250MG	-	300	UND	1,45	R\$ 435,00
11	SIMETICONA 125MG	-	200	UND	0,8	R\$ 160,00
12	LOSARTANA POTASSICA 50mg L	-	400	UND	0,25	R\$ 100,00
13	BUPROVIL 300mg L	-	500	UND	0,9	R\$ 450,00
14	CENEVIT 1g L	-	300	UND	0,82	R\$ 246,00
15	LORATADINA 10MG	-	400	UND	0,55	R\$ 220,00
16	BUPROVIL 600mg L	-	300	UND	1,2	R\$ 360,00
17	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	-	150	AMP	6,00	R\$ 900,00
18	GLICOSE 50% 10ml	-	400	FLAC	4,00	R\$ 1.600,00
Total dos itens						8.128,00

Atenciosamente, José Lins Neto
Departamento de vendas

Assinatura do Proprietário/Sócio/Representante Legal

 42.043.318/0001-08

F.L. SHELF AGENTES DO COMÉRCIO

Av. Laguna, N° 68

PLANALTO

CEP: 69.044-800

Manaus

AM

Nota de Crédito Nº 2025NC409634 da UG 167013								
NÚMERO		2025NC409634						
USUARIO		001.398.281-84						
TERMINAL USUARIO		AWVAHA2I						
DATA DA TRANSACAO		28/03/25						
HORA DA TRANSACAO		10:49						
UG DO OPERADOR		167505						
EMISSAO		28/03/25						
UG FAVORECIDA		167013						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS. VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME. REFERÊNCIA: ABR/MAIO/JUN 2025. EMPENHAR ATÉ 11 ABR 25.						
MES LANCAMENTO		MARÇO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC409634								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD	6.437,75